



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

CNPJ: 00.444.435/0001-25

Publicado
Em: 10 / 01 / 2022
Jornal: DOM-FES 16
Página:

PORTARIA/IPC/GP Nº 02/2022

*Dá publicidade dos Dias a Serem
Acrescidos ao Prazo do Concurso
Público nº. 01/2018 e outras medidas.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº. 028/2009 e,

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2018, teve seu prazo suspenso com fundamento no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 através da Portaria IPC nº. 018/2020 e, aquele, teve seus efeitos até a data de 31/12/2020.

CONSIDERANDO que, ficou estabelecido que os prazos suspensos voltassem a correr a partir do término do período estabelecido pelo Decreto e seriam acrescidos ao final.

CONSIDERANDO que a transparência dos atos deve predominar, em regra, a atividade administrativa,

DECIDE:

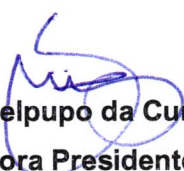
Art. 1º Fica o prazo de vigência do Concurso Público nº 01/2018 reativado para efeitos legais.

Art. 2º O período a ser acrescido ao final da vigência do Concurso será de 4 meses e 10 dias, sendo a data final de 21/04/2023, uma vez que sua validade será até a data de 11/12/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 07 de Janeiro de 2022.


Sídina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente – IPC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 82ª reunião extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 2021, às 15h00min horas, por meio virtual, realizado pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico referente à Programação SIGTV 320130820210001 - GND 3 - Custeio - Funcional Programática: 08.244.2037.219G.000. O recurso da Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado para realização de despesas de custeio para aquisição de material permanente, computadores e lousa digital, objetivando organizar e agilizar os serviços de atendimentos às pessoas, atendidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Período: 01/02/2022 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica - ES, 29 de dezembro de 2021.

Cristiana Furtado Caldas Couto

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASC

***RESOLUÇÃO Nº 062/2021- COMASC**

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal, Programação SIGTV 320130820210006 - Unidade Beneficiária: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cariacica - SEMAS. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 82ª reunião extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 2021, às 15h00min horas, por meio virtual, realizado pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico referente à Programação SIGTV 320130820210001 - GND 3 - Custeio - Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001. O recurso da Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Objeto: Atendimento aos Serviços da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cariacica - SEMAS. Período: 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica - ES, 29 de dezembro de 2021.

Cristiana Furtado Caldas Couto

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASC

***TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES -
IPC**

PORTARIA/IPC/GP Nº 02/2022

Dá publicidade dos Dias a Serem Acrescidos ao Prazo do Concurso Público nº. 01/2018 e outras medidas. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº. 028/2009 e,

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2018, teve seu prazo suspenso com fundamento no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 através da Portaria IPC nº. 018/2020 e, aquele, teve seus efeitos até a data de 31/12/2020.

CONSIDERANDO que, ficou estabelecido que os prazos suspensos voltassem a correr a partir do término do período estabelecido pelo Decreto e seriam acrescidos ao final.

CONSIDERANDO que a transparência dos atos deve predominar, em regra, a atividade administrativa,

DECIDE:

Art. 1º Fica o prazo de vigência do Concurso Público nº 01/2018 reativado para efeitos legais.

Art. 2º O período a ser acrescido ao final da vigência do Concurso será de 4 meses e 10 dias, sendo a data final de 21/04/2023, uma vez que sua validade será até a data de 11/12/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 07 de Janeiro de 2022.

Sídina Delpupo da Cunha Daniel

Diretora Presidente - IPC

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin. e Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br